



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

INFORMAÇÃO A LICITANTE

CONVITE Nº 004/2016 – BID/SEBRAE/OEI

1 – PRELIMINARES

Trata de interposição de Recurso contra decisão da Comissão que habilitou a empresa Euromonitor International Reserch & Consulting Ltda., de lavra da empresa LGA Assessoria Empresarial no certame do Convite nº 004/2016 – BID/SEBRAE/OEI, enviado via e-mail, recepcionada nesta Comissão como **Pedido de Informação**, tendo em vista descumprimento de forma e requisitos legais necessários e exigidos pelo Convite retro.

2 – DO PLEITO

Na essência, o pleito da empresa LGA Assessoria Empresarial *“requer esclarecimentos se o balanço patrimonial apresentado pela Euromonitor International Reserch & Consulting Ltda. diferiu daquele constante da abertura do certame nº 003/2016 no qual a OEI **publicou** a desclassificação da Euromonitor International Reserch & Consulting Ltda. no site por seus índices de liquidez geral e solvência.”*

3 – DA MÉRITO E DA LEGALIDADE

Duas são as razões para que o dito “recurso” da empresa LGA Assessoria Empresarial não ser recebido como recurso contra a decisão da Comissão:

a) a falta das formalidades exigidas no subitem 17.2 do Convite nº 004/2016 – BID/SEBRAE/OEI, conforme a seguir: *“17.2 – Os recursos serão dirigidos à Direção da OEI no Brasil, por intermédio da Comissão Interna de Gestão de Compras, por escrito e protocolado com exclusividade no Setor de Protocolo da OEI, localizado no SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919 – Ed. Brasil 21, Brasília, DF, CEP 70316-109, em horário normal de expediente, das 8h30 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.” (grifo nosso) e*

b) No documento enviado não consta a identificação da pessoa responsável pela empresa. No e-mail que encaminha o dito recurso está assinado pela Sra. Edna Aparecida Pires, Consulto-



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

ra. Assim, se considerássemos a signatária do e-mail como a mesma que assina o dito recurso, esta não teria validade por falta de representatividade. Também, a Licitante LGA não credenciou representante na sessão do Convite nº 004/2-016 – BID/SEBRAE/OEI. Em consulta ao Cadastro da Receita Federal do Brasil, os senhores Mário Lúcio de Moura Alves e Alexandre de Andrade Gomes, Sócios Administradores, no caso, os únicos responsáveis pela empresa.

4 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI informa à licitante LGA Assessoria Empresarial Ltda-EPP, com sede na Avenida Contorno, nº 8.000, Conjunto 480, Ed. Wall Street, CEP 30110-932, Belo Horizonte/MG., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.433.683/0001-69, que a empresa Euromonitor International Reserch & Consulting Ltda. apresentou Balanço Patrimonial Intermediário, datado de 31/10/2016, compreendendo o período de 10 (dez) meses, assinado pelo Contador Noroel Alcântara da Silva Júnior, CPF 147.175.538-02 e CT/CRC 1SP216778/O-1, onde constam os seguintes índices: Liquidez Geral – 1,98, Solvência Geral – 1,98 e Liquidez Corrente – 1,80. Também apresenta um Patrimônio Líquido de R\$ 1.747.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta e sete mil reais), fls. 218 e 220.

Brasília, 12 de dezembro de 2016.


Luiz José da Silva

Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI
Presidente